



CFDT – Conselho Federal De Decoradores E Tapeceiros

Gabinete da Presidência

www.cfdt.org.br presidencia@cfdtl.org.br

Rua Cecília Bonilha nº 145 – SP - Capital - CEP 02919-000 – Fone 11 3991-9919

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRETOR PRESIDENTE DA ATEC ASSOCIAÇÃO DE TAPECEIROS E CAPOTEIROS DO BRASIL.

A/C

Departamento Jurídico

Fone: 11 943125880

E-mail: adm@atec.org.br

Referente: O exercício ilegal da profissão artigo 47 da Lei das Contravenções Penais. (Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício)

Ofício Notificação nº 032/2025 – GP- CFDT

A **CFDT- Conselho Federal de Decoradores e Tapeceiros**, órgão regulamentador da Profissão de Decoradores e Tapeceiros no Brasil, conforme Projeto de Lei nº 6.902 de 2.013, devidamente aprovado pela Câmara dos Deputados Federais, representado neste ato por seu Diretor Presidente, nos termos Constitucionais e Regimentais, Jomateleno dos Santos Teixeira, CFDT nº 001-SP, RG 1.186.124, CPF 669.582.108-91, OMS/DF nº 001, que à esta subscreve, vem através da presente notificar de forma Vossa Senhoria nos termos do Código Civil em particular pelos artigos art. 397 do Código Civil e 726 do Código de Processo Civil tendo em vista os fatos a seguir expostos e que a final se requer:

A Notificada está organizando um evento denominado “Encontro Nacional dos Tapeceiros, Estofadores e Capoteiros”, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025 no Eldorado Atibaia Eco Resort/SP.

Como o site da Notificada está em construção não se tem maiores informações sobre a mesma, ocasião em que uma das integrantes do CFDT – Conselho Federal dos Decoradores e Tapeceiros, conseguiu fazer contato com um Senhor de nome Felipe que foi por demais “arrogante” no tratar com mesma, fato que julgamos deselegante e desnecessário.

Note bem, não sei se vocês sabem, mas a profissão de Tapeceiro está regulamentada e exercê-la sem o registro no Conselho é exercício ilegal da profissão o que é considerado crime previsto no artigo 47 da Lei das Contravenções Penais.

Saiba que fomos nós que lutamos por mais de 15 (quinze anos) para regularizarmos a profissão e fomos nós que conseguimos aprovar no Congresso Nacional o dia Nacional dos Tapeceiros que se comemora todos os dias 11 de outubro de cada ano.

Ao contrário do respeito que merecíamos fomos praticamente tratados como “bandidos” pelo Sr. Felipe, quando na realidade gostaríamos apenas de estender a todos os profissionais do ramo de tapeçaria o competente registro profissional junto ao conselho, regularizando assim, a situação de todos.

Não se pode fazer um encontro de médicos, sem médicos, um encontro de advogados sem advogados e igualmente um encontro de tapeceiros sem tapeceiros e neste encontro não tem ninguém regularmente inscrito no conselho e sendo assim, tecnicamente e juridicamente não são tapeceiros.

Poderíamos causar problemas, mas este não é o nosso objetivo e acreditamos que o Senhor Felipe não fala por todos os representantes desta instituição que parece ser seria, visto a quantidade de anos que realiza o mesmo encontro.

Pela presente notificação, solicitamos que alguém do departamento jurídico da notificada, com mais conhecimentos legislativos, jurídicos e técnicos que o Sr. Felipe entre em contato conosco pelo e-mail presidencia@cfdt.org.br ou departamentojuridico@cfdt.org.br para tratarmos de assuntos que acreditamos ser de interesse de ambas as instituições.

Saiba mais sobre nos acessando o portal de internet www.cfdt.org.br

Observação: Nos vejam como aliados e não como inimigos, afinal ninguém vai conseguir regulamentar uma profissão que já está regulamentada e quem regulamentou fomos nós, então não somos concorrentes e no máximo poderemos ser aliados, principalmente pelo fato de estarmos neste momento trabalhando na aprovação do primeiro dissídio coletivo da categoria inclusive contar com a participação de vocês como associação de classe.

São Paulo 19 de setembro de 2025



Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros

Ipsíssimo Senhor Jomatelino dos Santos Teixeira

Diretor Presidente do Conselho Deliberativo

(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046

conselhodeliberativo@sindetap.org.br